



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 15 de OUTUBRO de 2018

- a) Suspender o aprendiz **M.MESQUITA** (IMPERADOR FATAL), de 03/11/18 até 04/11/18, por prejudicar o competidor FANFARONE nos 700 metros finais (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **C.G.NETTO** (CHARLES), de 03/11/18 até 06/11/18, por prejudicar os competidores LIPE TIGER, LANTERNA VERDE, GRASSI e FANFARONE na partida (Art.140);
- c) Multar o jóquei **V.GIL** (JARDIM DE OUTONO) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- d) Multar o jóquei **V.GIL** (RENOMADO) em R\$100,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar o treinador **D.GUIGNONI** (FANFARONE) em R\$40,00, por não apresentar seu pensionista convenientemente arreado (Art.47-C);
- f) Multar o jóquei **A.GULART** (MARAUD e NOT A PRINCE) em R\$ 240,00, reincidentes em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145).

Referentes ao programa de 16 de OUTUBRO de 2018

- a) Suspender o aprendiz **G.MARTINS** (GAUTIER), de 03/11/18 até 04/11/18, por prejudicar os competidores OLHAR SECRETO e FATA MORGANA nos 350 metros finais (Art.140);
- b) Multar o jóquei **A.GULART** (VIEJO HOME) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- c) Multar o jóquei **A.GULART** (DESEJADO AMERICAN) em R\$80,00, por desvio de linha nos últimos 50 metros (Art.143);
- d) Proibir de correr o animal **SHINKANSEN**, até 14/01/19, por apresentar, novamente, forte hemorragia (Regulamento de Furosemida);
- e) Proibir de correr os animais **AVVOCATO ADRIANO**, **XAVECO CORUNILHA** e **JUST YOU**, até 15/11/18, por apresentar claudicação mesmo medicado com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona) ;
- f) Advertir o treinador **B.PIOVESAN** (EMILIA ROMAGNA), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 21 de OUTUBRO de 2018

- a) Suspender os jóqueis **A.QUEIROZ** (ICONE BULL) e **L.S.MACHADO** (ULTRAFORTE), de 03/11/18 até 04/11/18, por prejudicar os competidores na partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **A.CORREIA** (REGAL AURORA), no dia 03/11/18, por desvio de linha intencional nos 50 metros finais (Art.143);
- c) Suspender o aprendiz **B.QUEIROZ** (GASOSA), no dia 03/11/18, por prejudicar a competidora ANNAYA na partida (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **A.M.SOUZA** (RAPHAMAUI), no dia 03/11/18, por prejudicar a competidora ATAFONA BEACH na partida (Art.140);
- e) Suspender o jóquei **V.GIL** (GAZZA), no dia 03/11/18, por prejudicar a competidora BLEFE DE POKER na partida (Art.140);
- f) Suspender o jóquei **M.STAITI** (JURASSIC FLYER), no dia 03/11/18, por prejudicar o competidor FRIENDLY BLUE após a partida (Art.140);
- g) Suspender o jóquei **W.BLANDI** (ABSOLUT EMOTION), no dia 03/11/18, por prejudicar o competidor GOLD WING na entrada da reta (Art.140);
- h) Suspender o jóquei **A.CORREIA** (BELLAGIO), no dia 04/11/18, por prejudicar o competidor GRANA PADANO nos 400 metros finais (Art.140);
- i) Suspender o jóquei **V.GIL** (MEDEIA), no dia 04/11/18, por prejudicar os competidores UP SPEED e RINCÃO DA HULHA na partida (Art.140);
- j) Multar o jóquei **M.ALMEIDA** (HOT JAZZ) em R\$80,00, por desvio de linha durante a reta de chegada (Art.143);
- k) Multar o jóquei **A.CORREIA** (BELLAGIO) em R\$80,00, por desvio de linha nos 200 metros finais (Art.143);
- l) Multar o treinador **R.M.LIMA** (LORD GUI) em R\$40,00, por não apresentar seu pensionista convenientemente arreado (Art.47-C);
- m) Multar os jóqueis **R.SALGADO** (SAPO BOI), **E.FERREIRA FILHO** (UP SPEED), **H.WILLIAN** (RINCÃO DA HULHA), **M.S.MACHADO** (ATAFONA BEACH), **V.BORGES** (GRANA PADANO) e **I.R.MENDES** (BANGALÔ) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);

Referentes ao programa de 21 de OUTUBRO de 2018

- n) Multar o jóquei **I.R.MENDES** (BANANAS) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- o) Multar o aprendiz **M.MESQUITA** (BLEFE DE POKER) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- p) Multar os jóqueis **A.GULART** (FRIENDLY BLUE) e **H.FERNANDES** (ANNAYA) em R\$120,00, reincidentes em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- q) Multar os jóqueis **L.HENRIQUE** (HENRI MATISSE) e **L.S.MACHADO** (AGNES LOVE) em R\$60,00, por ultrapassarem o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º) ;
- r) Proibir de correr o animal **CEU-SOL-SUL**, até 20/11/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- s) Determinar que os animais **AMETISTA GLORY, TÃO-SOMENTE, JOVEM ACTEON, UYUNI GOLD, GO TO FRANCE, KATY PERRY, DIDIGO THE FLASH, MAIS UM** e **VOANDO BOBBY**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 07/11/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 22 de OUTUBRO de 2018

- a) Proibir de correr o animal **JOKEMASTER**, até 21/11/18, por apresentar claudicação mesmo medicado com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona) ;
- b) Determinar que o animal **KALAHARI SANDS**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 06/11/18 (Resolução da CC de 03/10/17);
- c) Determinar que o animal **IMBATÍVEL ACTEON**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 07/11/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 23 de OUTUBRO de 2018

- a) Multar em R\$ 50,00, o cavalição **SILVIO ROCHA** (mat.3280), por não devolver o uniforme após as corridas dos dias 13/10/18 à 16/10/18 ao Vestiário dos Cavalariços;
- b) Multar em R\$ 220,00, o ferrador **WANDERLEY PEREIRA**, por deixar cachorro de sua propriedade solto na pista de grama em horário de corrida;
- c) Multar o treinador **M.ANDRADE** em R\$220,00, por deixar cachorro da cocheira da qual é responsável, solto na pista de grama em horário de corrida;
- d) Multar os treinadores **O.FERNANDES JR.** (MORENA LECA), **L.ESTEVES** (GUANABARA), **L.F.FERNANDES** (HARMONIOUS) e **C.RESENDE** (DEAR-ROMINA) em R\$42,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas);
- e) Tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, as suspensões impostas aos animais **BUNGEE JUMPER e ULALÁ**, encontram-se canceladas, estando os mesmos aptos a correrem;
- f) Determinar que os animais **KILLING DUST, SAFRA DE BIRIGUI e GATA DO MEYER**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 07/11/18 (Resolução da CC de 03/10/17);
- g) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais Indicados:

Reunião 1205 - Domingo - 21/10/2018 - 6º páreo (Grupo III) - 1º, 2º, 3º, 4º e 7º lugares

Reunião 1205 - Domingo - 21/10/2018 - 8º páreo (Prova Especial) - 1º lugar.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 23/10/2018